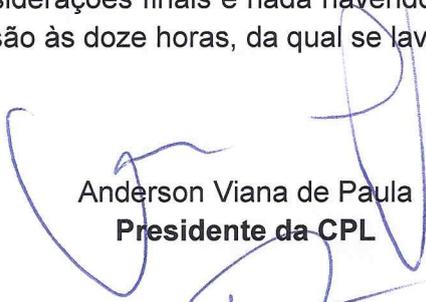




ATA CARTA CONVITE Nº 2/2014

1 Às dez horas e quinze minutos do dia seis, de novembro, de dois mil e quatorze, se reuniram
2 na sala de reunião da sede do CAU/DF, os Senhores Marcos Aurélio Silva de Almeida,
3 Anderson Viana de Paula, e a Senhora Luciana de Paula Viera membros da Comissão
4 Permanente de Licitação do CAU/DF (CPL), designados pela Portaria (CAU/DF) nº 24, de 24
5 de outubro de 2014, a Assessora Jurídica do CAU/DF Senhora Karla Dias Faulstich Alves e os
6 demais licitantes identificados adiante. O presidente da CPL, Anderson Viana, iniciou os
7 procedimentos licitatório solicitando que todos os envelopes fossem rubricados pelos
8 presentes. Em seguida, conforme ordem de recebimento dos envelopes, iniciou-se o
9 credenciamento dos licitantes, sendo elas: a empresa **V. V. Tur Viena Viagens e Turismo**
10 **Ltda. (Viena Turismo)**, CNPJ nº **02.612.892/0001-07**, sem representante, a empresa **Ronald**
11 **Sobreira Lima (Sucesso Cerimonial & Produção de Eventos)**, CNPJ nº **19.237.754/0001-**
12 **98**, sem representante, e a empresa **Patrícia Mello Pereira ME (Staff Assessoria em**
13 **Eventos & Cerimonial)**, representada pela Senhora Patrícia Mello Pereira, CPF nº
14 516.808.311-00. Encerrado o credenciamento, prosseguiu-se com a fase de habilitação das
15 empresas com a abertura dos envelopes (nº 1). Os envelopes foram abertos na ordem já
16 estabelecida, sendo que, a empresa **Viena Turismo** foi a primeira avaliada e tendo sido
17 apresentada somente a quarta alteração contratual sem consolidação, desrespeitando a
18 condição 7.5.1. prevista na Carta Convite, foi declarada inabilitada. Em seguida foi aberto o
19 envelope nº 1 da empresa **Sucesso Cerimonial**, na qual, não apresentou a Qualificação
20 Econômica-Financeira conforme previsto na condição 7.5.4.1 da Carta Convite, e não sendo
21 possível identificar se a mesma qualificação por não haver cadastro no SICAF, foi declarada
22 inabilitada. Por último, foi avaliada a documentação apresentada pela empresa **Staff**
23 **Assessoria**, tendo sido apresentada toda a documentação exigida, foi declarada habilitada. O
24 Presidente da CPL solicitou que os presentes na sessão assinassem todas as páginas das
25 documentações e iniciou a fase de abertura dos envelopes nº 2, referente à proposta da
26 empresa habilitada. Foi aberto o envelope nº 2 da empresa **Staff Assessoria**, que apresentou
27 proposta válida no valor global **R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais)**. O valor
28 contido na proposta foi avaliado e considerado classificado. A Comissão declarou a empresa
29 **Patrícia Mello Pereira ME (Staff Assessoria em Eventos & Cerimonial)** como vencedora. A
30 licitante presente foi consultada quanto o aceite da proposta tal como apresentada. Após
31 considerações finais e nada havendo mais a tratar, o Presidente da CPL declarou encerrada a
32 sessão às doze horas, da qual se lavrou a presente Ata, assinada pelos presentesxxxxxxxxxx.


Anderson Viana de Paula
Presidente da CPL


Gabrielle Cruvinel Gonçalves
Membro da CPL


Marcos Aurélio Silva de Almeida
Membro da CPL


Luciana de Paula Viera
Membro da CPL


Patrícia Mello Pereira ME
Patrícia Mello Pereira